DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXIX - N° 5.615

Sexta-feira, 29 de Novembro de 2019

Sessão especial destaca o Apostolado da Oração

Evento realizado na noite de quarta-feira, 27, foi requerido e presidido pelo vereador Joceval Rodrigues

Fotos: Valdemiro Lopes





Os católicos ligados à Rede Mundial de Oração do Papa, também conhecida como Apostolado da Oração, fundada em 3 de dezembro de 1844 na França, estão comemorando os 175 anos de atividade da instituição, que está presente em mais de 190 países.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Câmara recebe Exposição Memória Negra da Bahia

Mostra está aberta à visitação do público no Centro de Cultura da Casa até sexta-feira (29)

Fotos: Reginaldo Ipê



No mês que marca a passagem do Dia da Consciência Negra, comemorado em 20 de novembro, a Câmara Municipal de Salvador apresenta a Exposição Memória Negra da Bahia – 131 anos Pós-Abolição. Com 28 quadros de personalidades negras baianas, a mostra foi aberta na manhã de quinta-feira (28), numa iniciativa do vereador e vice-presidente da Comissão de Cultura, Luiz Carlos Suíca (PT). As obras podem ser vistas até sexta (29) no foyer do Centro de Cultura da Casa.

"Primeiro, gostaria de agradecer a disposição de Antônio Olavo e de outros artistas que nos ajudaram a construir essa exposição. E, como o próprio Olavo fala, isso aqui é uma pequena contribuição para que as pessoas possam fazer um mergulho na história dos nossos antepassados negros", disse Suíca.

O vereador aproveitou a abertura da exposição para cobrar um maior número de negros e negras como representantes do povo na Câmara Municipal de Salvador e na Assembleia Legislativa da Bahia (AL-BA). "Temos certeza que esta iniciativa vem somar a muitas outras no sentido de reavaliar fatos e personagens da nossa história, trazendo uma nova abordagem sobre velhos temas, fortalecendo, afirmando e consolidando a autoestima e identidade étnica do povo negro", disse.



O organizador da exposição, Antônio Olavo, falou sobre a história de luta dos negros. "Essa mostra reúne biografias de homens e mulheres negras que, no passado recente ou mais longínquo, lutaram contra a escravidão, contra opressão e afirmando a identidade negra. Então, é preciso que a população negra conheça esse passado. Temos figuras importantíssima aqui nessa mostra, como Juliano Moreira, André Rebouças, Manuel Querino. Baianos que lutaram pela raça negra", salientou.



HOMENAGEADOS

Estão entre os homenageados personalidades como Luiz Gama, Teodoro Sampaio, Manuel Querino, André Rebouças, Maria Paz, Lucas Dantas, Olga de Alaketu, Menina do Gantois, Mirinha de Portão, Miguel Santana, Stella de Oxossi, Luís Anselmo, Yêdamaria, Cosme de Farias, Luiza Mahin, Maria Bibiana, Zeferina, João de Deus, Eugênia Ana dos Santos, Luiz Gonzaga, Maria Brandão, Manuel Faustino, Martinho do Bonfim, Hilda Jitolu, Mestre Pastinha, Eugênia Lúcia, Juliano Moreira e Luiza Barros.

A abertura da exposição contou com a participação de alunos do Colégio Estadual Ministro Aliomar Baleeiro, acompanhados do professor de Sociologia Iuri Messias.



Rede Mundial de Oração do Papa comemora 175 anos em sessão na Câmara

Evento foi organizado e dirigido pelo vereador Joceval Rodrigues

Fotos: Valdemiro Lopes



Os católicos ligados à Rede Mundial de Oração do Papa, também conhecida como Apostolado da Oração, fundada em 3 de dezembro de 1844 na França, comemoraram os 175 anos de atividade em sessão especial na Câmara Municipal, convocada pelo vereador Joceval Rodrigues (Cidadania), na noite de quarta-feira (27). A instituição, presente em mais de 190 países, completa também 10 anos de refundação, confirmada pelo Papa Francisco em 2014.

O Apostolado foi consagrado pela Arquidiocese de Salvador ao Coração de Jesus há 142 anos. Segundo o padre Valson Sandes, diretor espiritual do Movimento Eucarístico Jovem (MEJ), que representou a Rede de Orações no evento, o movimento está presente em 115 paróquias com seus próprios núcleos e centros. Ele pediu orações pelos desabrigados em função da forte chuva que caiu na capital terça-feira (26) e lembrou que Irmã Dulce, agora consagrada Santa Dulce dos Pobres, sempre foi "uma ardente zeladora do Coração de Jesus".

O Plenário Cosme de Farias ficou lotado pelos seguidores do Apostolado da Oração, a maioria mulheres, todos trajando calça vermelha e camisa branca com a fita vermelha do Bentinho, onde está escrito "Venha a nós o Vosso Reino" ao lado da medalha do Sagrado Coração de Jesus. No Brasil, segundo o padre Valson Sandes, são mais de 10 milhões de associados.



FRATERNIDADE

Joceval relembrou a avó Almerentina, que o levou para o Apostolado da Oração. Promover a sessão, segundo ele, foi também uma forma de homenageá-la. O vereador fez questão de registrar o tema dado pelo papa para meditação neste mês de novembro pelos voluntários do movimento: "Rezemos para que no Próximo Oriente, no qual diversas tradições religiosas partilham o mesmo espaço de vida, nasça um espírito de diálogo, de encontro e de reconciliação"



"É fundamental reconhecer a influência cristã de uma instituição tão conceituada e importante para o nosso município. Acreditamos que uma sessão como essa possa mostrar que é possível tratar do bem comum com uma base cristã", enfatizou Joceval. A Rede de Oração, segundo ele, suscita sentimentos de fraternidade e está a serviço dos desafios da humanidade e da missão da igreja.

Além de Joceval e do padre Valson Sandes, compuseram a mesa a presidente do Conselho Arquidiocesano do Apostolado, Maria Cristina de Jesus Cerqueira; o representante do Movimento Eucarístico Jovem (MEJ), Luan Gonçalves dos Santos; e a irmã Gorete Gonçalves, das Irmãs Calasanzianas.

O músico Edi Estrela se apresentou no evento cantando "Oferecimento", "Levantai-vos Soldados de Cristo", "Deus Grande" e "Coração Santo, tu reinarás".



Câmara aprova projeto de incentivo fiscal à rede hoteleira

Matéria de autoria do Executivo prevê aquecimento do trade turístico de Salvador

A Câmara Municipal de Salvador aprovou, na sessão ordinária de quarta-feira (27), o Projeto de Lei nº 358/19, que altera dispositivos do Código Tributário e de Rendas do Município, estabelecendo o Programa Especial de Incentivos Fiscais à Atividade Turística (Proturismo). De autoria do Executivo municipal, o texto prevê isenção de até 40% no IPTU de imóveis de propriedade de economia mista.

A matéria foi aprovada por unanimidade, entretanto, as vereadoras Aladilce Souza (PCdoB) e Marta Rodrigues (PT), e os vereadores Helio Ferreira (PCdoB), José Trindade (sem partido) e Marcos Mendes (PSOL) rejeitaram dois artigos (3 e 4). A proposição ainda teve uma emenda aprovada, excluindo do benefício apart services, flats e empreendimentos semelhantes.

O projeto foi acatado pelas comissões de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJ); Finanças, Orçamento e Fiscalização; e Desenvolvimento Econômico e Turismo. A proposição, que tramitou na Câmara em regime de urgência urgentíssima, deve entrar em vigor a partir de 2020.

Fotos: Antonio Queiroz



Sessão ordinária de quarta-feira (27)

De acordo com a bancada governista, o projeto aprovado visa aquecer o trade turístico em Salvador, que desde 2015 vem enfrentando um cenário de crise, totalizando mais de vinte hotéis desativados neste período. Segundo o vereador Joceval Rodrigues (Cidadania), presidente do colegiado de Finanças, a medida "é importante para o desenvolvimento da economia e do turismo da cidade, contribuindo com a geração de empregos".



Vereador sugere que áreas embaixo de viadutos virem espaço de lazer

Sabá afirma que as áreas podem ser aproveitadas pela iniciativa privada

O vereador Sabá (PV) apresentou um projeto de lei estabelecendo a utilização de espaços embaixo de viadutos como locais de prática de atividades esportivas, culturais e de lazer. Segundo a justificativa do documento, a experiência já foi adotada em São Paulo.

Sabá afirma que as áreas podem ser aproveitadas pela iniciativa privada, através de parcerias por meio de concessão do direito de uso. Estima-se, segundo ele, que o total de áreas dos vazios urbanos com potencial para ser utilizados em Salvador é de quase 30.000.00 m². (Dados de 2006).

Para o vereador, Salvador conta com crescentes intervenções realizadas pela prefeitura e o Governo do Estado. "No sistema viário de Salvador foram construídos diversos viadutos e pistas suspensas, a exemplo do BRT. Essas áreas poderão ser com este fim, pois acabam tornando-se locais de abrigo para moradores de rua, e um ambiente degradado e inseguro para a população", disse, ele completa que "a ideia é adotar medidas simples que poderão ir do ajardinamento da área até a implantação de espaços para lazer e prestação de serviços públicos e privado à população", finaliza.



Vereador Sabá

Vereador critica falta de planejamento para dias de chuva

Sílvio Humberto diz que caos na cidade não decorreu apenas de fenômenos climáticos

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Sílvio Humberto

O vereador Sílvio Humberto (PSB) criticou as justificativas oficiais para os alagamentos verificados na terça-feira (26) em Salvador, "atribuídos apenas a fenômenos climáticos". Segundo ele, o que se viu na cidade foram semáforos quebrados, trânsito caótico, estações de trem e metrô paradas ou com operações reduzidas, ruas tomadas pela água e muito desespero por parte da população.

"Da Avenida ACM até a Cidade Baixa o caos mudou a rotina dos soteropolitanos. A natureza deu algumas respostas que merecem atenção. O corte das árvores para construção do BRT, a destruição de parte da vegetação do Parque de Pituaçu e o tamponamento de rios contribuíram diretamente para o acúmulo de água por toda a cidade. Historicamente a Cidade Baixa seguiu o fluxo de décadas fazendo com que os moradores ficassem submersos durante todo o dia", observou Sílvio Humberto.

PREVENÇÃO

Os prejuízos, na opinião do vereador, foram causados pela falta de planejamento e ações preventivas para minimizar os impactos da chuva. Segundo informações divulgadas pela prefeitura, 478 pessoas, sendo 156 crianças, estão abrigadas provisoriamente em 10 escolas municipais ou em casas de parentes e vizinhos. Não foi registrada nenhuma morte decorrente das fortes chuvas que inundaram vários bairros de Salvador.

"Interessante que as justificativas são bem parecidas quando ocorreram as chuvas anteriores. Não se pode culpabilizar as intempéries do clima: chove todo ano, pelo menos uma vez ocorrerá algo acima do esperado. A gestão não deve ser uma gestão do sol. Somos uma cidade imersa em um permanente círculo vicioso da pobreza. Para alguns (inclusive nós) a chuva causa apenas transtornos, mas para outros (a maioria preta, pobre e periférica) pode significar a perda de tudo, inclusive da vida. Fazer uma gestão com foco em assegurar a dignidade das pessoas do que nas coisas faria uma enorme diferença" apontou.

Marta Rodrigues afirma que prefeitura falha nas prioridades

Vereadora diz que há gastos excessivos do dinheiro público com festas e decorações

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Marta Rodrigues

A vereadora Marta Rodrigues (PT) criticou, na quarta-feira (27), durante sessão na Câmara Municipal, o que ela considera falta de prioridades da prefeitura em relação aos gastos na capital baiana. Segundo a vereadora, a chuva incessante que assolou a cidade desde a segunda-feira (25) comprovou que não há um planejamento adequado para evitar os transtornos que são recorrentes todos os anos.

Para ela, há gastos excessivos do dinheiro público com festas e decorações, a exemplo da iluminação natalina, que custou R$ 5,2 milhões este ano, em detrimento das reais necessidades da capital. "De 2014 para cá, já foram gastos 23,7 milhões com iluminação de Natal. Tudo bem que o Natal é uma data comemorativa importante, mas será que Salvador não tem outras prioridades, como preparar a cidade para as chuvas?", criticou.

A vereadora lembrou, ainda, que a Lei Orçamentária Anual, em tramitação na Câmara, prevê R$ 50.740.00 milhões para Eventos e Festas, R$ 39.020.000 milhões para publicidade institucional e apenas R$ 10.661.000 milhões para a Defesa Civil. "O prefeito chama uma coletiva de imprensa para falar que nunca choveu tanto em Salvador, como se isso justificasse a falta de planejamento. Esse temporal já estava previsto na cidade, conforme o Instituto Nacional de Meteorologia, mas ainda assim nada foi feito", destacou.

Quarta maior capital do país, Salvador, segundo Marta, ainda não tem um Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano Diretor de Encostas continua desatualizado há 15 anos, conforme atesta a vereadora. "Todo ano Salvador derrete com as chuvas. São os mesmos problemas e as mesmas desculpas. Mas a verdade é que o prefeito não investe no que deveria. Até hoje não existe um Plano Municipal de Saneamento Básico, tampouco de micro e macrodrenagem urbana. Desde 2004 o Plano Diretor de Encostas continua sem atualização. São diversas as carências da capital baiana|", disse.

De acordo com Marta, o contrato de iluminação natalina está vigente desde 2014, com as empresas Citelum e 2MS Eng, desde então a R$ 3,5 milhões por ano. Até 2017, foram gastos 14 milhões nos quatro anos de vigência. "O contrato com essas empresas se encerrou em 2017, e uma nova licitação, feita em 2018, se gastou R$, 4,5 milhões. Somando tudo isso, dá R$ 23,7 milhões para iluminar a cidade só no período do Natal", ressaltou.

Suíca rebate procurador paraense que culpa índio por escravidão

Vereador diz que fala de Ricardo Albuquerque é "infeliz"e "totalmente distorcida"

O vereador Luiz Carlos (PT) fez críticas ao procurador de Justiça do Ministério Público paraense (MP-PA) Ricardo Albuquerque. Para alunos de direito de uma universidade privada do estado, o procurador falou que a escravidão no Brasil ocorreu porque "índio não gosta de trabalhar". Nesta quinta-feira (28), Suíca disse que, além de "infeliz", a fala de Albuquerque é "totalmente distorcida" e sem base histórica ou empírica.

Fotos: Antonio Queirós



Vereador Suíca diz que índios são trabalhadores e culturalmente superiores

"Esse senhor, totalmente despreparado e sem conhecimento da história, quer, como todos que são racistas, tentar relativizar a escravidão. É a forma que ele criou, em sua cabeça, de esquecer ou criar meios para conviver com as atrocidades que marcaram anos de açoites contra o povo negro", disse Suíca.

"Os índios são trabalhadores e culturalmente superiores, têm conexões com a natureza e eram saudáveis até a chegada dos portugueses. O Brasil foi colonizado de forma violenta porque os índios nunca desistiram de sua liberdade. E é isso que nos mantêm na luta até hoje", rebateu Suíca.



Foto: agenciadenoticias.ibge.gov.br/

QUILOMBOLAS

Suíca diz que Ricardo Albuquerque ocupa o cargo de ouvidor-geral do MP-PA e, no áudio que circula em rede social, ele também ataca os quilombolas. "Esse fato lembra o caso envolvendo o presidente Bolsonaro, que expõe a ofensiva contra o povo pobre e negro. Estão atacando a soberania e os direitos individuais e coletivos e querem legitimar isso com fake news e falácias", comentou.

"O Brasil deve muito aos quilombolas e ao povo negro, que ajudou a erguer essa República. O que aconteceu nos navios negreiros se repete nas favelas hoje e é assim que querem nos tratar, mas vamos resistir", completou Suíca.

Vereadores lamentam falecimento de radialista e quilombola

Solicitação dos vereadores Moisés Rocha e Marcos Mendes rendeu um minuto de silêncio

As mortes do radialista e cinegrafista Antônio Arcanjo e do quilombola José Isídio Dias foram lamentadas pelos vereadores de Salvador, durante a sessão ordinária de quarta-feira (27). Ambos foram lembrados no Plenário Cosme de Farias com um minuto de silêncio.

A homenagem a Antônio Arcanjo foi proposta pelo vereador Moisés Rocha (PT). Ex-cinegrafista da TV Câmara, Zebrinha, como era mais conhecido, faleceu após sofrer um AVC.



Minuto de silêncio na sessão de quarta (27)

Já a morte de José Isídio, o "Seu Vermelho", de 89 anos, foi lembrada pelo vereador Marcos Mendes (PSOL). O trabalhador rural foi assassinado dentro de casa, na noite de segunda-feira, 25, no Quilombo Rio dos Macacos.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 2.889/2019
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Márcio Cesar de Mello Brandão.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Márcio Cesar de Mello Brandão.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.890/2019
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Muniz Sodré de Araújo Cabral.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Muniz Sodré de Araújo Cabral.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.891/2019
Concede a Comenda Maria Quitéria à Excelentíssima Senhora Dalila Nascimento Andrade, Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (BA).

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Maria Quitéria à Excelentíssima Senhora Dalila Nascimento Andrade, Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (BA).

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Comenda, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.892/2019
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Coronel PM Humberto Costa Sturaro.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Coronel PM Humberto Costa Sturaro.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.893/2019
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Dr. José Salvador Silva.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Dr. José Salvador Silva, fundador do Hospital Mater Dei e presidente do Conselho de Administração da Rede Mater Dei de Saúde.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.894/2019
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Pastor Abraão da Silva.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Pastor Abraão da Silva.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.895/2019
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Ciro Appip Lambiase.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Ciro Appip Lambiase.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

110ª SESSÃO ORDINÁRIA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 2 DE DEZEMBRO DE 2019 - 14h30min.

1. EXPEDIENTE
1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Tribuna Popular 20'
1 – Preservação do Carnaval Cultural - Salve o Circuito Batatinha – Senhores Nelson Nunes (presidente) e Arthur Batatinha – representantes – assunto inerente.
2 – Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado da Bahia – Senhor Moacyr Carlos de Almeida Neves – presidente – assunto inerente.

1.4. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)

1 – Oposição:
2 – Governo:
3 – Oposição:
4 – Governo:
5 – Oposição:
6 – Bloco Parlamentar PSB/PCdoB/Partido Independente:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/G	05'
2	L/O	05'
3	PSC	05′
4	PT	02′
5	PSDB	05′
6	MDB	05′
7	PSB/PCdoB	02′
8	DEM	07′
9	PV	05′
10	S/P	05′
11	PODE	11′
12	PDT	02′

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 303/13.....Dispõe sobre a livre parada e estacionamento de veículos particulares pertencentes aos Oficiais de Justiça Estaduais ou Federais quando em diligência no Município de Salvador, e dá outras providências.
Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final, com Emenda; Finanças, Orçamento e Fiscalização; e Transportes, Trânsito e Serviços Municipais.
1ª Discussão – Votação.
Autor: vereador SÍLVIO HUMBERTO

PROJETO DE LEI Nº 47/19.....Estipula sanções para indivíduos que cometam assédio contra as mulheres ou que as exponha publicamente ao constrangimento.
Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final; Finanças, Orçamento e Fiscalização; e Defesa dos Direitos da Mulher.
1ª Discussão – Votação.
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA

PROJETO DE LEI Nº 191/19.....Denomina São Francisco de Assis a Unidade de Acolhimento Institucional, situada no bairro Amaralina, no Município de Salvador.
Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final; e Finanças, Orçamento e Fiscalização.
1ª Discussão – Votação.
Autora: vereadora MARCELLE MORAES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 54/18.....Acrescenta dispositivos à Resolução 910/1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador), acerca das honrarias.
Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final; e Finanças, Orçamento e Fiscalização.
1ª Discussão – Votação.
Autora: vereadora LORENA BRANDÃO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 97/19.....Cria a Frente Parlamentar de Sustentabilidade do Meio Ambiente e afins no Município de Salvador.
Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final; e Finanças, Orçamento e Fiscalização.
1ª Discussão – Votação.
Autora: vereadora MARCELLE MORAES.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 100/19.....Cria a Frente Parlamentar em defesa dos Servidores Públicos.
Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final; e Finanças, Orçamento e Fiscalização.
1ª Discussão – Votação.
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA.

MOÇÃO Nº 133/19.....Regozijo pelo Dia Nacional da Consciência Negra.
Discussão única – Votação
Autor: vereador JOCEVAL RODRIGUES

MOÇÃO Nº 134/19.....Congratulações pelo dia comemorativo ao Dia das Baianas de Acarajé.
Discussão única – Votação
Autor: vereador PEDRO GODINHO

MOÇÃO Nº 135/19.....Congratulações à Mansão do Caminho pelo prêmio NELSON MANDELA, na categoria OBRA HUMANITÁRIA.
Discussão única – Votação
Autor: vereador PEDRO GODINHO

MOÇÃO Nº 136/19.....Congratulações ao Provedor da Santa Casa de Misericórdia que recebeu homenagem da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia com a Comenda 2 de julho.
Discussão única – Votação
Autor: vereador PEDRO GODINHO

MOÇÃO Nº 137/19.....Congratulação ao Dia dos Radialista, comemorado no dia 6 de novembro de 2019.
Discussão única – Votação
Autor: vereador PEDRO GODINHO

MOÇÃO Nº 138/19.....Congratulações a Dra. Vera Rocha, por assumir a presidência do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado da Bahia (Sinapro-Ba).
Discussão única – Votação
Autor: vereador PEDRO GODINHO

REQUERIMENTO Nº 233/19.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, realização de Sessão Especial em comemoração do Ano Jubilar, pela celebração dos 275 anos da chegada da imagem do Senhor do Bonfim e de Nossa Senhora da guia a cidade do Salvador, e pela comemoração dos 275 anos da Irmandade do Senhor do Bonfim.
Discussão única – Votação
Autor: vereador JOCEVAL RODRIGUES

EXPEDIENTE

3ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 27 de novembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº398/2019

Estabelece as diretrizes para a política de atenção integral aos portadores da doença de Parkinson no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - O Município prestará atenção integral à pessoa portadora da doença de Parkinson em todas suas manifestações clínicas, assim como aos outros sintomas a ela relacionadas.

Art. 2º - São objetivos da política de atenção integral ao portador da doença de Parkinson:

I – aperfeiçoar o atendimento ao parkinsoniano, mediante a articulação e a humanização dos serviços no âmbito da saúde, da rede socioassistencial e do sistema de justiça;

II – assegurar o atendimento integral e multiprofissional ao parkinsoniano, observados os princípios da dignidade da pessoa, da não discriminação e do acesso a saúde;

III – participação de familiares de parkinsonianos, assim como da sociedade civil na definição e controle das ações e serviços de saúde, nos termos de regulamento;

IV – apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico voltado ao enfrentamento da doença de Parkinson e suas consequências;

V – direito à medicação e às demais formas de tratamento que visem minimizar os efeitos, de modo a não limitar a qualidade de vida do portador;

VI – desenvolvimento de instrumentos de informação, análise, avaliação e controle por parte dos serviços de saúde, abertos à participação da sociedade.

Parágrafo único – As diretrizes para a política municipal de atenção integram e as ações programáticas relativas à Doença de Parkinson serão definidas em normas técnicas a serem elaboradas pelo Poder Público, garantida a participação de entidades, universidades, representantes da sociedade civil e de profissionais da área.

Art. 3° - As ações direcionadas à efetivação da política de que trata esta lei ocorrerão de forma intersetorial, integrada, sistemática e coordenada, obedecendo-se às seguintes diretrizes:

I – organização, qualificação e humanização do atendimento ao parkinsoniano;

II – ampliação da rede de atendimento ao parkinsoniano, com a efetiva articulação de órgãos públicos, entidades da sociedade civil e colaboradores;

III – padronização da metodologia dos serviços, por meio da elaboração e da divulgação de protocolos de atendimento, cadastro, fluxogramas e normas técnicas;

IV – celeridade e privacidade em todas as etapas do atendimento, de modo a garantir o acesso aos profissionais de saúde e medicamentos;

V – atendimento multiprofissional, para tratamento de distúrbios físicos ou mentais e de desajustes emocionais e sociais;

VI – qualificação e ampliação da rede de profissionais e de unidades do Sistema Único de Saúde que realizam o atendimento ao parkinsoniano, de forma a otimizar o procedimento de realização dos exames, entrega de medicamentos, criação de um protocolo clínico de tratamento da doença e atualização da cesta de medicamentos;

VII – capacitação continuada de profissionais e gestores de saúde e demais agentes para o atendimento humanizado ao parkinsoniano;

VIII – divulgação de informações sobre o diagnóstico e enfrentamento à doença de Parkinson;

IX – implantação de espaços destinados à prestação de atendimento especializado e multidisciplinar ao parkinsoniano e incentivo à celebração de parcerias e convênios com entidades da sociedade civil para a realização dos serviços, nos termos estabelecidos em regulamento.

Art. 4º - A implementação e a coordenação, no Município, da política de que trata esta Lei caberão a órgão ou comissão competente, garantindo-se, no último caso, a participação de representantes da sociedade civil.

5º - Serão realizados fóruns locais, com ampla participação dos órgãos públicos e de entidades da sociedade civil, para se debaterem os conteúdos da política de que trata esta Lei e elaborar o conjunto de ações e medidas adequadas à sua implementação.

Art. 6º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro do ano subsequente à sua publicação.

Salvador, 20 de Novembro de 2019.
MARCELLE MORAES

JUSTIFICATIVA

O projeto em foco objetiva contribuir na implantação de mecanismos para o enfrentamento da doença de Parkinson e, em especial, fomentar a qualificação e a humanização do atendimento ao parkinsoniano através do estabelecimento de diretrizes para sua atenção no âmbito do Município de Salvador. Não há dúvidas de que a matéria constante na proposta é extremamente relevante, não apenas por sua envergadura constitucional, mas, também por relacionar-se com a saúde e proteção do portador de doença de Parkinson, valores intimamente atrelados à dignidade da pessoa, um dos fundamentos que a Constituição da República Federativa do Brasil em 1988 proclama em seu art. 1º, inciso III, em prol da consolidação de verdadeiro Estado Democrático de Direito.

A competência, pois, é de natureza concorrente, competindo a todos os entes federativos legislar sobre defesa da saúde (inciso XII do art. 24). Assim, não vislumbramos a invasão de competência de iniciativa privativa.

A doença de Parkinson é caracterizada basicamente por tremor de repouso, tremor nas extremidades, instabilidade postural, rigidez nas articulações e lentidão nos movimentos. Há também outros sintomas não motores, como a diminuição do olfato, distúrbios do sono, alteração do ritmo intestinal e depressão. Dados da Organização Mundial de Saúde (OMS) mostram que aproximadamente 1% da população mundial com idade superior a 65 anos tem a doença. No brasil, estima-se que 400 mil pessoas sofram com o problema.

A doença pode afetar qualquer pessoa, independente de sexo, raça, cor ou classe social. A doença de Parkinson tende a afetar pessoas mais idosas, a grande maioria das pessoas tem os primeiros sintomas geralmente a partir dos 50 anos de idade. Mas pode também acontecer nas idades mais jovens, embora os casos sejam mais raros. É importante lembrar e compreender que atualmente não existe cura para a doença. Porém, ela pode e deve ser tratada, não apenas combatendo os sintomas, como também retardando o seu progresso. A grande barreira para se curar a doença está na própria genética humana. No cérebro, ao contrário do restante do organismo, as células não se renovem. Por isso, nada há a fazer diante da morte das células produtoras da dopamina na substância negra. A grande arma da medicina para combater o Parkinson são os remédios e cirurgias, além da fisioterapia e a terapia ocupacional. Um dos principais problemas enfrentados pelos portadores da doença de Parkinson é o elevado custo dos medicamentos de uso contínuo, elaborados à base de Levodopa (princípio ativo), conjugado com a Cardidopa ou a Benzerazida, utilizado para o tratamento, que além do aspecto medicamentoso é complementado pela Fisioterapia e Fonoaudiologia, parte esta do tratamento de difícil realização pela falta de estrutura dos hospitais públicos, aliada à ausência de profissionais dessas áreas.

A situação apresentada evidencia a urgente necessidade de uma política de atenção integral aos portadores da doença de Parkinson no âmbito Municipal, por meio do Sistema Único de Saúde – SUS, visando não só o fornecimento de medicamentos, mas todas as formas de tratamento, minimizando as manifestações clínicas da doença, assim como os demais sintomas a ela relacionados.

Pela importância do tema e por não existir, no Município, uma política específica para a atenção e o atendimento ora propostos, apresento este projeto de Lei, contando com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Salvador, 20 de Novembro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE LEI Nº399/2019

Obriga pais e/ou responsáveis legais a acompanharem a execução pedagógica, assim como o rendimento escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino no município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Ficam obrigados os pais e/ou responsáveis legais a acompanharem a execução pedagógica, assim como o rendimento escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino no município de Salvador.

Art. 2º - O acompanhamento da execução pedagógica e do rendimento escolar de que trata esta Lei dar-se-á pelo comparecimento obrigatório dos pais ou dos responsáveis legais na escola onde estão matriculados os alunos, anualmente, em no mínimo 2 (duas) reuniões, uma a cada semestre, prioritariamente, no início de cada ano letivo e após o período de férias discentes, a serem ministradas pelos profissionais da rede pública estadual de ensino.

§1º - As reuniões de que trata o "caput" deste artigo serão ministradas por profissionais da Rede Pública de Ensino Municipal e preferencialmente realizadas no período noturno ou no sábado que antecede o início do semestre.

§2º - O certificado de comparecimento será atestado pelo Diretor da respectiva escola.

Art. 3º - Salvo por motivo justificado, hipótese em que a reunião será remarcada, a ausência dos pais ou dos responsáveis legais em qualquer das reuniões previstas nesta lei será comunicada ao Conselho Tutelar para adoção das medidas levais cabíveis.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação.

Salvador, 20 de Novembro de 2019.
MARCELLE MORAES

JUSTIFICATIVA

As relações entre escolas e famílias constituem um tema que vem ganhando importância e visibilidade crescentes na sociedade atual, conquistando espaços nos meios de comunicação, nas políticas públicas, nos projetos pedagógicos das escolas e na pesquisa científica sobre educação.

Nos últimos anos, tem-se discutido bastante sobre a relação família e escola e suas responsabilidades na educação escolar de crianças. Essas duas instituições têm papel relevante no processo educativo, pois é nelas que se formam os primeiros grupos sociais dos quais os alunos fazem parte. Nesse sentido, a educação se reveste de caráter formal e socializador, e tanto a família como a escola são essenciais na vida dos sujeitos inseridos nesse processo. As experiências vivenciadas durante a infância e a adolescência, sejam elas positivas ou não, serão refletidas na personalidade do adulto.

Educar em seu sentido mais amplo significa transmitir conhecimentos, desenvolver valores e orientar a criança ou o adolescente o despertar de valores promovendo desafios que o façam refletir a realidade que o cerca. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, em seu art. 2º diz que "a educação é dever da família e do Estado, inspirada nos princípios da liberdade e nos ideais de solidariedade humana".

Sabe-se que no decorrer dos tempos o papel da escola modificou-se. Cabe a escola a função de formar cidadãos conscientes de seus deveres e direitos na sociedade orientando-os para a vida, porém, o papel primordial da escola, seja ela pública ou privada, é ofertar um ensino de qualidade e trabalhar em parceria com as famílias.

Enfim, o projeto de lei em liça se reveste de interesse público, pois a articulação família-escola ora apresentada aos meus ilustres Pares tem por escopo ampliar as possibilidades das crianças e adolescentes serem assistidas em suas necessidades educativas, usufruindo da proteção necessária à sua condução de infante cidadão com direitos e deveres garantidos constitucionalmente, ao assegurar a participação da família no espaço da escola, interagindo com o gestor, com o corpo docente, com a parte administrativa e demais serviços, o que garantirá uma educação de qualidade.

Por tudo exposto e pela importância do tema apresentado, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Salvador, 20 de Novembro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE LEI Nº400/2019

Proíbe a comercialização de medicamentos denominados "Anti-Cio" para cadelas e gatas no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os Petshops, comércio de produtos animais, clínicas veterinárias e similares, proibidos de comercializar medicamentos "anti-cio" para cadelas e gatas, bem como aplicá-los na forma injetável.

Art. 2º - Os estabelecimentos que descumprirem a norma estão sujeitos à multa de R$ 1.000,00 (um mil reais), calculado em dobro em caso de reincidência.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de Novembro de 2019.
MARCELLE MORAES

JUSTIFICATIVA

Cada vez mais cresce a preocupação da sociedade e do Município de Salvador com relação a saúde e bem-estar animal. O escopo deste Projeto de Lei é proibir a comercialização de medicamentos "anti-cio" para cadelas e gatas, pois nem sempre o cio é agradável e desejado, logo, muitos tutores vão em busca de meios para evitar que isso aconteça.
Por diversas vezes, desconhecendo os perigos dessa técnica, os donos de pets aderem ao método contraceptivo para controle de natalidade de cadelas e gatas, sem conhecer o perigo desses produtos. Tais medicamentos apresentam grande aceitação por serem de baixo custo e podem ser encontrados facilmente em casa de rações, agropecuárias e lojas do gênero sem prescrição do médico veterinário.
Os contraceptivos mais usados são a medroxiprogesterona e o acetato de megestrol que atuam no organismo da fêmea, inibindo a ação do hormônio estrógeno, fazendo com que iniba também a ovulação/cio.
Os tutores, no entanto, desconhecem o mal que esses contraceptivos fazem para as cadelas e gatas, que, ao longo do prazo provoca um desequilíbrio hormonal, apresentando efeitos colaterais. Essas fêmeas, ou seja, 100% das que fizeram uso apresentaram precocemente câncer de mama, cistos ovarianos, infecção uterina (piometra) e câncer de útero.
A castração, ainda é o método mais seguro e mais indicado pelos profissionais médicos veterinários da modernidade. Com a castração, as cadelas e gatas reduzem significativamente o risco de ter câncer de mama, gerando uma excelente qualidade de vida para o seu pet.
Portando, a medida proposta beneficia os animais inibindo e proibindo métodos contraceptivos muito noviços para a saúde e bem-estar dos mesmos.
Pelos motivos expostos, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Salvador, 20 de Novembro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE LEI Nº401/2019

Institui o Setembro Dourado, mês dedicado a conscientização sobre o câncer infanto-juvenil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Salvador, o Setembro Dourado, mês dedicado a conscientização sobre o câncer infanto-juvenil.

Art. 2º - Durante o mês de setembro serão realizadas ações que visem alertar profissionais da saúde, pais, educadores e a sociedade em geral sobre a importância de se atentar aos sinais e sintomas sugestivos do câncer infanto-juvenil, visando a contribuição com a detecção e tratamento precoces.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação.

Salvador, 20 de Novembro de 2019.
MARCELLE MORAES

JUSTIFICATIVA

O mês de setembro é consagrado mundialmente como período em que todas as atenções se voltam para o alerta sobre os sinais e sintomas do câncer infanto-juvenil. A ação que se pretende estabelecer busca promover a conscientização sobre a doença junto aos órgãos e secretarias afins, a partir da caracterização da cor dourada em prédios e repartições públicas, e a divulgação em escolas, hospitais e postos de atendimento.
A cor símbolo desta campanha é a dourada, que representa esses pacientes que "valem ouro".
A descoberta do câncer em crianças e adolescentes é algo de extrema dificuldade, principalmente para os pais. Mas, com o progresso em pesquisas e tratamentos, principalmente quando a doença é identificada em seu estágio inicial, a possibilidade de cura é muito maior.
Atualmente, o câncer em crianças e adolescentes representa de 1% a 3% de todos os casos de câncer diagnosticados, e o câncer já representa a primeira causa de mortalidade por doença entre crianças e adolescentes de 1 a 18 anos no Brasil, sendo estimado pelo Instituto Nacional do Câncer – INCA - a ocorrência de mais de 12 mil novos casos ao ano, na faixa etária de zero a 19 anos, dos quais 80% possuem chance de cura, se diagnosticado precocemente.
Assim, a proposta visa potencializar o alcance do alerta do diagnóstico precoce do câncer infanto-juvenil, utilizando o mês de setembro como o período de intensificação dessas ações. As ações também visam reivindicar os devidos investimentos na assistência a esses pacientes.
Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para aprovação do presente projeto de lei.

Salvador, 20 de Novembro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE LEI Nº402/2019

Cria a Semana da Conscientização e Combate ao Assédio Moral no Trabalho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Salvador, a Semana da Conscientização e Combate ao Assédio Moral no Trabalho.

Parágrafo único – A semana será voltada à prevenção da violência do assédio moral no ambiente de trabalho, buscando a formação de um coletivo multidisciplinar com aprimoramento do comportamento funcional, com vistas ao cuidado que as instituições devem tomar quanto a coibir tal ato e que medidas a vítima deve tomar quando assediada moralmente.

Art. 2º - A semana da Consciência e do Combate ao Assédio Moral no Trabalho será comemorada na primeira semana de maio, coincidindo com o Dia do Trabalhador.

Art. 3º - Serão encaminhados à Secretaria da Saúde do Município, os cadastros para a elaboração de banco de dados contendo o número de pessoas vítimas, com sintomas provocados pelo assédio moral no trabalho no Município, para controle e planejamento específicos.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de Novembro de 2019.
MARCELLE MORAES

JUSTIFICATIVA

O assédio moral no trabalho caracteriza-se pela degradação deliberada das condições de trabalho em que prevalecem atitudes e condutas negativas dos chefes em relação a seus subordinados, constituindo uma experiência subjetiva que acarreta prejuízos práticos e emocionais para o trabalhador. A vítima escolhida é isolada do grupo sem explicações, passando a ser hostilizada, ridicularizada, inferiorizada, culpabilizada e desacreditada diante dos pares. Estes, por medo do desemprego e a vergonha de serem também humilhados, associados ao estímulo constante à competitividade, rompem os laços afetivos com a vítima e, frequentemente, reproduzem ações e atos do agressor no ambiente de trabalho, instaurando o pacto da tolerância e do silêncio no coletivo, enquanto a vítima vai gradativamente se desestabilizando e fragilizando, perdendo sua autoestima.
A humilhação repetitiva e de longa duração interfere na vida do trabalhador de modo direto, comprometendo sua identidade, dignidade e relações afetivas e sociais, ocasionando graves danos à saúde física e mental, que podem evoluir para a incapacidade laborativa, desemprego, depressão ou mesmo ao suicídio, constituindo um risco invisível, porém concreto, nas relações e condições de trabalho. Portanto a necessidade de que todos nós tenhamos uma consciência sobre o assunto.
Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para aprovação do presente projeto de Lei.

Salvador, 20 de Novembro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE LEI Nº403/2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade de questões de conhecimento regional nas provas de concurso público promovido pela Prefeitura do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Nas provas de concurso público promovidas pela Prefeitura do Município deverão, obrigatoriamente, conter grupo de questões de conhecimento regionais do Município de Salvador, podendo abordar conteúdos geográficos, históricos, culturais, éticos, políticos e econômicos.

§1º - As questões referentes a este artigo deveram representar o mínimo de 10% do total de questões dos exames.

§2º - Caberá à organização ou comissão do concurso estabelecer as questões do grupo temático tratado neste artigo.

Art. 2º - É vedada a realização do concurso que esteja em desacordo com o artigo 1º desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de Novembro de 2019.
MARCELO MORAES

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei tem o objetivo de estimular o maior e melhor conhecimento cultural sobre o Município de Salvador. É importante a todo servidor público municipal conhecer a história da nossa cidade.
Ademais o projeto trata uma vantagem para os concorrentes soteropolitanos com relação aos dos outros municípios, uma vez que naturalmente tem mais conhecimento sobre a história do nosso município.
Concursos realizados em outros estados e municípios já contam com normas similares na realização de concursos, fazendo com que soteropolitanos que queiram prestar concursos nessas cidades tenham também que estudar sobre a história e cultura dessas regiões.
Assim, solicito o apoio dos nobres Pares para a provação do presente projeto de Lei.

Salvador, 22 de Novembro de 2019.
MARCELO MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1660/ 2019

Considerando que a saúde é um dos mais antigos problemas enfrentados pela população com menor poder aquisitivo de Salvador. Existindo, inclusive, um déficit na cobertura da atenção básica em nosso município;

Considerando a existências de denúncias referente a médicos que se recusam a trabalhar em determinadas áreas da nossa cidade, justificando esse posicionamento com os mais diversos argumentos;

Considerando que foi extremamente exitoso o programa Mais Médicos realizado pelo governo federal, quando era comandado pelo Partido dos Trabalhadores;

Considerando que o programa Mais Médicos foi muito bem avaliado pelos usuários, principalmente pelo atendimento humanizado dispensado pelos médicos aos seus pacientes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:
Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, **"ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO"**, que se digne a criar um programa semelhante ao Mais Médicos, com o fito de levar atendimento médico à população mais necessitada de nossa cidade.

Salvador, 22 de novembro de 2019

Luiz Carlos Suíca
Vereador do PT

MOÇÃO Nº 134/19.....Congratulações pelo dia comemorativo ao Dia das Baianas de Acarajé.
Discussão única – Votação
Autor: vereador PEDRO GODINHO

MOÇÃO Nº 135/19.....Congratulações à Mansão do Caminho pelo prêmio NELSON MANDELA, na categoria OBRA HUMANITÁRIA.
Discussão única – Votação
Autor: vereador PEDRO GODINHO

MOÇÃO Nº 136/19.....Congratulações ao Provedor da Santa Casa de Misericórdia que recebeu homenagem da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia com a Comenda 2 de julho.
Discussão única – Votação
Autor: vereador PEDRO GODINHO

MOÇÃO Nº 137/19.....Congratulação ao Dia dos Radialista, comemorado no dia 6 de novembro de 2019.
Discussão única – Votação
Autor: vereador PEDRO GODINHO

MOÇÃO Nº 138/19.....Congratulações a Dra. Vera Rocha, por assumir a presidência do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado da Bahia (Sinapro-Ba).
Discussão única – Votação
Autor: vereador PEDRO GODINHO

EXPEDIENTE DA DIRETORIA LEGISLATIVA

Portaria nº 02/2019

O Diretor Legislativo, no uso das atribuições previstas no art. 188 c/c 200 e 201 da LC nº 01/91, resolve:

Art. 1º Designar CID ALCANTRA SANTOS, Analista Legislativo Municipal, lotado no quadro de pessoal da Controladoria, matricula funcional nº 6074; ANDREA VASCONCELOS PAES DE MELO, Analista Legislativo Municipal, do quadro de pessoal do Setor de Qualidade, matricula funcional nº 6031; QUEDNER DE SOUZA MATOS, Analista Legislativo Municipal, do quadro de pessoal do Setor de Gestão de Pessoas, matricula funcional nº 6068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, destinada a apurar, no prazo de até 60 dias (sessenta dias), os fatos que deram causa à conclusão da Comissão de Sindicância pela instauração do processo administrativo disciplinar, transcorrida no processo nº1545/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 28 de novembro de 2019.

CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
DIRETOR LEGISLATIVO

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO CMS N°.	49/2017
PROCESSO:	1327/2019 Data: 10/07//2019
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:	Pregão eletrônico n°24/2017
CONTRATADA:	NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ:	34.065.417/0001-54
PARECER JURÍDICO:	347/2019
OBJETO:	Prorrogar a vigência do Contrato/CMS nº. 49/2017 por mais 12 (doze) meses, bem como a alteração do inciso "I" do "item 7.4". da CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato/CMS nº. 49/2017, tendo por objeto a prestação de serviços de arquitetura e engenharia para Cadastro, Vistorias, Projetos e Orçamentos dos Imóveis Pertencentes à CMS.
VALOR TOTAL:	R$ 280.500,00 (duzentos e oitenta mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0018.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39 0.1.00
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, a partir do próximo dia 01 de dezembro de 2019.
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	29 de Novembro de 2019
ASSINAM:	Geraldo Alves Ferreira Júnior – Representante da Contratante Djalma José Farias Junior – Representante da Contratada Marenilda Santos – Testemunha Jeferson Santos – Testemunha

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Sexta-feira, 29 de Novembro de 2019

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta as histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
12:31	VT - NOVA MARCA	Apresentação da nova marca da Rádio e TV Câmara Salvador.
12:32	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	A apresentadora Pâmela Lucciola apresenta o programa "Cidadão Quem" entrevistando personalidades baianas sobre os assuntos relacionados ao exercicio da cidadania.
13:02	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	Explicações sobre o que é a Escola do Legislativo, com a apresentadora Barbára Silveira.
13:30	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa "Lá na área" te leva para conhecer um pouco mais sobre as histórias e curiosidades do bairros de Salvador, com a repórter Isabela Garrido.
14:00	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA	O programa "Câmara em Ação" traz um resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias.
14:03	COLETIVA - CÍNTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe nomes importantes do jornalismo para uma conversa, com a apresentadora Cíntia Kelly.
15:03	MINHA RUA TEM HISTÓRIA - LIANA CARDOSO	A repórter Liana Cardoso apresenta "Minha Rua Tem História" trazendo a história dos principais bairros de Salvador.
15:06	POLÍTICA NA MESA - AO VIVO	No programa "Politica na Mesa" os apresentadores Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
16:06	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
16:10	O QUE VOCÊ VAI SER? - TARSILLA ALVARINDO	Um programa voltado para o público jovem, que tem como objetivo orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira, com a apresentadora Tarsilla Alvrindo.
16:40	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA	O programa "Câmara em ação" traz um resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público.
17:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta as histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
17:30	VT - MULHERES	VT da campanha sobre violência contra as mulheres da vereadora Ireuda Silva.
17:33	QUESTÃO DE ORDEM - CÍNTIA KELLY	No programa "Questão de Ordem" a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
18:33	CÂMARA TRENDS - MANUELA ROSA	O programa "Camara Trends" traz os principais acontecimentos do mês que aconteceram na Câmara Municipal de Salvador.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**